



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2150 | Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração	03
Divisão de Licitação.....	03
Divisão de Recursos Humanos.....	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVA.....	04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 240/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de proceder à avaliação bem móvel de propriedade do Município de Cianorte;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para avaliação de bem móvel identificado como Balança Rodoviária.

Art. 2º. A Comissão Especial instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Roberto Pazinato Júnior

Secretário: Bruno Duarte Ferreira

Membros: Flávio Henrique Nascimbeni Pereira, José Arcolini Neto e Alessandro da Silva Brito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**

DECRETO Nº 257, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.190, de 17 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Finanças	
05.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
05.001.28.843.0000.0.002.	Amortização, Resgate e Encargos da Dívida Contratada	
1306 - 3.2.90.21.00.00	03000 Juros Sobre A Dívida Por Contrato	400.000,00
1307 - 4.6.90.71.00.00	03000 Principal Da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.109.	Programa Água Solidária	
834 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	36.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais	
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais	
15.003.15.452.0022.2.130.	Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
975 - 3.3.90.39.00.00	00510 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Total Suplementação:	936.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Finanças	
05.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
05.001.04.122.0003.2.014.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	
1259 - 3.3.90.39.00.00	03000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.100.	Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental	
797 - 3.1.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais	36.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais	
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais	
15.003.15.452.0022.2.130.	Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
972 - 3.3.90.30.00.00	00510 Material de Consumo	200.000,00
	Total Redução:	936.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**



DECRETO Nº 258, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.311, de 20 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de R\$ 297.087,31 (duzentos e noventa e sete mil, oitenta e sete reais e trinta e um centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

<u>Suplementação</u>			
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Mdos Dir. da Cça e do Adolescente		
13.003.08.243.0019.6.003.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente		
1350 - 3.1.50.43.00.00	03880 Subvenções Sociais	100.185,32	
1351 - 3.3.50.43.00.00	03880 Subvenções Sociais	129.782,09	
1352 - 4.4.50.42.00.00	03880 Auxílios	42.999,00	
13.009.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
13.009.08.242.0019.2.189.	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
1349 - 3.3.50.43.00.00	3879 Subvenções Sociais	24.120,90	
Total Suplementação:		297.087,31	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3879	879	Ministério Público do Trabalho/Unipar - Termo de Parceria	24.120,90
3880	880	Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMDCA	272.966,41
Total Superávit:			297.087,31

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 259, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.190, de 17 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.882,00 (catorze mil oitocentos e oitenta e dois reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>Suplementação</u>			
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social		
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0019.1.040.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Fundo Municipal de Assistência Social		
1347 - 4.4.90.52.00.00	03816 Equipamentos e Material Permanente	5.840,00	
13.002.08.244.0019.2.107.	Programas do Fundo Nacional de Assistência Social		
1345 - 3.3.90.30.00.00	03816 Material de Consumo	3.282,00	
1346 - 3.3.90.39.00.00	03816 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00	
13.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal do Idoso		
13.004.08.241.0019.2.138.	Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso - FMI		
1348 - 3.3.90.39.00.00	3900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.460,00	
Total Suplementação:		14.882,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3000	000	SUAS / Ações Estratégicas PETI	9.422,00
3900	900	Fundo do idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	5.460,00
Total Superávit:			14.882,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.311, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 297.087,31 (Duzentos e noventa e sete mil, oitenta e sete reais e trinta e um centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.009.08.242.0019.2.189.	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (Fonte 3879)	R\$	24.120,90
13.003.08.243.0019.6.003.	- Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente		
3.1.50.43	Subvenções Sociais (Fonte 3880)	R\$	100.185,32
3.3.50.43	Subvenções Sociais (Fonte 3880)	R\$	129.782,09
4.4.50.42	Auxílios (Fonte 3880)	R\$	42.999,00
Total		R\$	297.087,31

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

3879	879	Ministério Público do Trabalho/Unipar - Termo de Parceria	R\$	24.120,90
3880	880	Contribuições e Legados de entidades não-governamentais - ECA / FMDCA	R\$	272.966,41
Total			R\$	297.087,31

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a suplementar as dotações criadas nos casos de ampliação da oferta de serviços públicos que impliquem no aumento de despesas, observado o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 5.144, de 6 de julho de 2020.

Art. 4º. O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 4.937, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.144, de 6 de julho de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 246/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o contido no artigo 16, da Lei Complementar nº 129, de 05 de Outubro de 2021

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Executiva tendente à realização das medidas necessárias à implantação e funcionamento do regime de Previdência Complementar no âmbito do serviço público do Município de Cianorte, assim composta:

Presidente: José Maria de Souza.
Secretário: Otoniel Rodrigues Gaia da Silva.
Membros: Mário Ramos Lubasky.
Giovana Sayuri Medeiros Hirata.
Claudia Cristiane Jedliczka.
Eliane Molonha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Outubro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 63/2021, de 22 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 11/2021, modalidade Tomada de Preços, referente ao objeto: **Contratação de empresa para execução de obra visando a reforma e adequação do campo de futebol do Estádio Municipal Albino Turbay com drenagem, irrigação e substituição do gramado.**

Segue abaixo, resultado da fase de habilitação das empresas participantes do certame:

Razão Social	CNPJ	Situação
Grascteco Gramados Paisagismo e Serviços Ltda	01.112.643/0001-90	Habilitação
Quatror CF Ltda	03.513.480/0001-82	Inabilitada

Desse modo, abre-se **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/1993, para apresentar recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2021.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1057/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2021, de 13 de julho de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2137, de 30 de Setembro de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Canuto da Silva Telles	17º (décimo sétimo) lugar
Daniele Silva de Azevedo	19º (décimo nono) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1058/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2021, de 13 de julho de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2137, de 30 de Setembro de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Peres Nogueira	03º (terceiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1059/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de ENFERMEIRO - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2021, de 13 de julho de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2137, de 30 de Setembro de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosemeri Aparecida Cardoso	08º (oitavo) lugar
Denis Silva	09º (nono) lugar
Talita Lopes Garçon	10º (décimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1060/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 03 de dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2137 de 30 de Setembro de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cristina Franco Ruiz	63º (sexagésimo terceiro) lugar
Kesia Letícia da Silva	64º (sexagésimo quarto) lugar
Sônia Lourenço Rossinholi	66º (sexagésimo sexto) lugar
Tânia Maria Apolinário	67º (sexagésimo sétimo) lugar
Elen Caroline Baesse Aguilar	68º (sexagésimo oitavo) lugar
Sandra Karina Garrido Vela	70º (septuagésimo) lugar
Márcia de Souza Silva Cruz	71º (septuagésimo primeiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1062/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

À vista do contido nos processos protocolados sob nº 12.468, de 02/09/2021 e 13.076, de 15/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a ARQUIMEDES BERTUCI RIBEIRO e ANA CAROLINA BERTASSO RIBEIRO, pensão por morte da servidora aposentada CRISTINA APARECIDA BERTASSO RIBEIRO, ocorrido em 22 de agosto de 2021.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será no valor de R\$ 1.800,26 (hum mil e oitocentos reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 21.603,12 (vinte e um mil, seiscentos e três reais e doze centavos), divididos em cotas aos requerentes sendo uma cota temporária de 50% para a filha Ana Carolina Bertasso Ribeiro, ou seja, o valor de R\$ 900,13 (novecentos reais e treze centavos) e uma cota vitalícia de 50% para o cônjuge Arquimedes Bertuci Ribeiro, ou seja, o valor de R\$ 900,13 (novecentos reais e treze centavos).

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC nº 41/03, c/c artigo 181º da Lei Municipal nº 1.267/90, e com o artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, II, "h" da Nota Explicativa nº 003/2014/CG-NAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, com paridade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS RETROATIVOS A 22 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 065/2021

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de LIANDRA CHRISTHINA MORASKI CORDEIRO, classificado em 2º lugar para o cargo de JORNALISTA no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2016, de 18 de outubro de 2016, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, edição nº 2.144 de 13 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 21 de outubro de 2021.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 060/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº
005/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA** (CNPJ 26.804.377/0001-97), para ministrar curso de capacitação para a contadora da Câmara de Cianorte, com valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 20 de outubro de 2021.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCACÃO

A Câmara Municipal de Cianorte, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 11 de dezembro de 2016, de acordo com Edital nº 001/2016, de 18 de outubro de 2016.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município para avaliação clínica no dia 09 de novembro de 2021, sito à Avenida Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) em Cianorte-PR, às 09h:00min, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica na data e horário acima mencionados implicará na perda automática do direito à nomeação.

CARGO: JORNALISTA

NOME
CARLOS EDUARDO XAVIER

CLASSIFICAÇÃO
3º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - Carteira de Trabalho;
 - Pis/PASEP se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de identidade (fotocópia);
 - C.P.F. (fotocópia);
 - Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna;
 - Comprovante de escolaridade (fotocópia);
 - Cópia do Registro de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...);
- Obs: Trazer todos os originais para conferência.**

Cianorte, 21 de outubro de 2021.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

